



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



1

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.000141/2017-34

Pregão Eletrônico Nº 100/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº100/2017, publicada no DOU de 26/03/2018, processo administrativo nº 23005.000141/2017-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Agulhas e Cateteres, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 4, 5, 11, 12 e 16 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 100/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ. 03.951.140/0001-33 – Rua São Francisco do Vermelho nº90, Eng. Goulart, São Paulo/SP, CEP 03725-130 – Tel.: 11-2621-8884, e-mail: depaulic@terra.com.br – João de Souza Guerreiro, RG n.: 9.782.815-4, CPF: 756.075.738-34 – Sócio Diretor												
Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150	UASG 155	UASG 153	UASG 150	UASG 150	UASG 155	TOTAL DE ITENS	Valor Médio	Valor Total
3	242 683	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,45 MM DE DIAMETRO E 8,9 CM DE COMPRIMENTO (3 1/2 POLEGADAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA TIPO "QUINCKE", ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1.200	3.300	2.000	1.200	1.500	50	9.250	R\$ 5,10	R\$ <u>47.175,00</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3

4	401 162	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 26 G; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,45 MM DE DIAMETRO E 8,9 CM DE COMPRIMENTO (3 1/2 POLEGADAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA TIPO "QUINCKE", ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	2.500	3.300	-	1.800	2.200	-	9.800	R\$ 5,50	R\$ <u>53.900,00</u>
5	275 516	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 27 G; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,45 MM DE DIAMETRO E 8,9 CM DE COMPRIMENTO (4 1/2 POLEGADAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA TIPO "QUINCKE", ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	800	-	-	-	-	-	800	R\$ 6,80	R\$ <u>5.440,00</u>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



11	400 174	<p>CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 2FR A 6FR COM TAMANHO DE 40 A 80 CM, CONSTITUÍDO DE TUBO EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL DE MATERIAL BIOLÓGICAMENTE COMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E POSSUIR MARCAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM FIXADOR PARA SERINGA, POSSUI EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. BALÃO SIMÉTRICO, RESISTENTE A RUPTURA, DE LÁTEX DE FORMA A NÃO DANIFICAR AS PAREDES DO VASO SEM POSSIBILIDADE DE DANIFICAR A ÍNTIMA, COM ESTILETE GUIA PRÉ-INSERIDO REMOVÍVEL. O CATETER DEVE SER CODIFICADO POR COR DE ACORDO COM O DIÂMETRO, ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	Unidade	50	-	-	-	40	-	90	R\$ 139,00	R\$ <u>12.510,00</u>
----	------------	--	---------	----	---	---	---	----	---	----	---------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

5

12	402 019	CATETER UMBILICAL 3,0FR COMPRIMENTO DE 30 A 40 CM, EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CM, MONOLÚMEN, FLEXÍVEL, CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	130	-	-	-	-	-	130	R\$ 31,20	R\$ <u>4.056,00</u>
16	288 532	SERINGA DOSADORA ORAL 03 ML. CONFECCIONADA EM EM PVC ATÓXICO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, ISENTA DE AGENTES POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS, EM CORES PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, PERFEITO AJUSTE EMBOLO-CILINDRO, TAMPA COM PERFEITA FIXAÇÃO. ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL. DEVE ADAPTAR-SE A FRASCOS COM BOCAIS DE DIVERSOS TAMANHOS.NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	35.000	-	-	-	5.000	-	40.000	R\$ 0,28	R\$ <u>11.200,00</u>
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 134.281,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



6

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº84/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



7

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



8

- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**




9

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de março de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA


João de Souza Guerreiro
Sócio Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**

1

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.000141/2017-34

Pregão Eletrônico Nº 100/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral, Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3897606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº100/2017, publicada no DOU de 26/03/2018, processo administrativo n.º 23005.000141/2017-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Agulhas e Cateteres, especificado(s) no(s) item(ns) 09 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 100/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

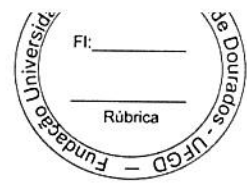
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:


10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92 – Avenida Celso Charuri, n.7500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto-SP, CEP 14098-515 – Tel.: 16-3963-9090, e-mail: fagner@nhc.med.br – Fagner Carlos da Silva, RG: 25.734.851-3 SSP/SP, CPF: 316.102.488-56 – Representante Procurador												
Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150	UASG 155	UASG 153	UASG 150	UASG 150	UASG 155	TOTAL DE	Valor Médio	Valor Total
				248	124	080	246	244	905	ITENS		
9	198 480	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON OU POLIURETANO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO PELO USUÁRIO, COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	17.000	44.000	20.000	36.000	40.000	5.000	162.000	R\$ 1,83	R\$ 296.460,00


 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 Fagner Carlos da Silva
 RG 25.734.851-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 296.460,00
----------------------	-------------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº84/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

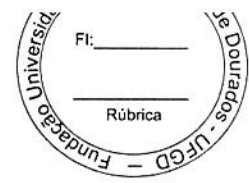
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



4

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5

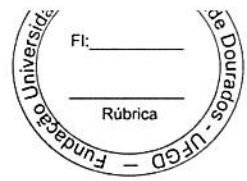
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



6

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


Dourados, 26 de março de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA


Fagner Carlos da Silva
Representante Procurador


NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Fagner Carlos da Silva
RG 25.734.815-3